



# ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTAURI

## PROJETO DE LEI Nº 017, DE 12 DE JUNHO DE 2023

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES  
MONTAURI - RS

**APROVADO** DATA 19/06/23

VOTAÇÃO: APROVADO POR  
UNANIMIDADE

*“Autoriza a contratação emergencial de excepcional interesse público de um Técnico de Enfermagem para suprir necessidades temporárias”*

Recebeis (emprego) 12/06/2023  
Presidente (a)                      Secretário (a)

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar, pelo prazo de até 180 (cento e oitenta) dias, prorrogável por igual período de 180 (cento e oitenta) dias, em razão de excepcional interesse público, para suprir as necessidades municipais, de servidor em quantidade, função, padrão, carga horária e vencimento mensal a seguir discriminados:

Quantidade	Função	Padrão	Carga Horária	Vencimento Mensal
01	Técnico de Enfermagem	07	40	R\$2.872,54

**Art. 2º.** A contratação de que trata o art. 1º será de natureza administrativa, ficando assegurados ao contratado os direitos previstos no art. 236 e incisos do Regime Jurídico Único - Lei nº 043, de 20 de dezembro de 1994, bem como os reajustes da categoria.

**Art. 3º.** As especificações exigidas para a contratação de servidores na forma desta Lei são as que constam do respectivo Quadro de Cargos e Funções Públicas do Município Lei Municipal nº 1.065/2014, de 16 de dezembro de 2014 e suas alterações posteriores, para cargo de igual denominação.

**Art. 4º.** As despesas decorrentes desta Lei serão atendidas por dotações próprias do orçamento em vigor.

**Art. 5º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Gabinete do Prefeito Municipal de Montauri, Estado do Rio Grande do Sul, aos doze dias do mês de junho de 2023.**

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES  
MONTAURI - RS

Protocolo nº 1344  
Data 12/06/2023  
Ass 10

  
Jairo Roque Roso,  
Prefeito Municipal

VIA CADORNA, 600 - FONE: (54) 3319-1120 / 3319-1130

E-mail: [pmmontauri@pmmontauri.com.br](mailto:pmmontauri@pmmontauri.com.br) / [marta@pmmontauri.com.br](mailto:marta@pmmontauri.com.br)

CEP: 99255-000 - MONTAURI - RS





## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTAURI

### JUSTIFICATIVA:

O presente projeto tem como objetivo autorização desta Casa Legislativa para a contratação de um **técnico em enfermagem**, por prazo determinado de excepcional interesse público, para atender necessidades municipais, conforme devidamente justificado no memorando nº 003/2023, da Secretaria Municipal de Saúde.

Destacamos que o contrato temporário da atual contratada (MARIA ISABEL GAZOLA), irá se encerrar no dia **12/07/2023**, razão pela qual se faz necessária a realização de um novo processo para uma nova contratação de um profissional.

A referida contratação será efetuada através de processo seletivo de acordo com o Decreto Municipal nº 975/2012, de 18 de junho de 2012.

Assim, é de suma importância esta contratação temporária para suprir necessidade municipais, cuja vigência prevista é de 180 dias, podendo ser prorrogáveis por igual período.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Constituição Federal (art. 37, IX) e Regime Jurídico Único - Lei nº 043, de 20 de dezembro de 1994 e o Decreto Municipal nº 975/2012, de 18 de junho de 2012, que trata do regulamento para a realização de Processo Seletivo Simplificado no âmbito da Administração Direta e Indireta do Município.

**Gabinete do Prefeito Municipal de Montauri, Estado do Rio Grande do Sul**, aos doze dias do mês de junho de 2023.

  
Jairo Roque Roso,  
Prefeito Municipal